



PROJECTO  
**INSULAE  
MADEIRA**



# Regulamento de Participação no Demonstrador de Carregamento Inteligente Ilha da Madeira (1ª atualização) versão: 05/05/2023

A adesão ao demonstrador do carregamento inteligente de veículos elétricos (VE), no âmbito do projeto Insulae (H2020), tem como principal objetivo tornar mais flexível o carregamento deste tipo de veículos, através de uma melhor integração de energias renováveis no Sistema Elétrico de Serviço Público da Madeira.

## Candidatura

As inscrições para o demonstrador de carregamento inteligente foram gratuitas e feitas online no site da EEM, entre os dias 13 de maio a 15 de junho de 2021 (23h:59m).

## Condições para participação e comunicação

Inscreveram-se pessoas, singulares ou coletivas, residentes na Ilha da Madeira, não existindo custos inerentes à respetiva participação. Antes de iniciar a participação neste demonstrador do projeto Insulae, todos os candidatos selecionados assinaram um "Acordo de Adesão", concordando formalmente com todas as condições de participação no mesmo, incluindo as descritas neste Regulamento.

A energia elétrica utilizada por parte dos participantes no carregamento inteligente é a título gratuito. No caso do utilizador de veículo elétrico ser cliente da EEM em situação de dívida, não coberta por planos de pagamento da EEM-Empresa de Electricidade da Madeira, S.A., não lhe é permitida a participação no demonstrador.

## Duração das atividades de demonstração

A demonstração de carregamento inteligente na Ilha da Madeira ocorre entre setembro de 2021 e final de novembro de 2023.

## Demonstrador de carregamento inteligente

Aos utilizadores de VE selecionados para participarem neste demonstrador, foi-lhes atribuído um cartão **RFID único, intransmissível e associado à matrícula do VE indicada no preenchimento do formulário de participação** (salvo pedido de alteração da viatura e respetiva aprovação por parte da equipa técnica do projeto). Este cartão RFID dá acesso aos dois postos de carregamento rápido e inteligente do Projeto Insulae, situados no concelho do Funchal.

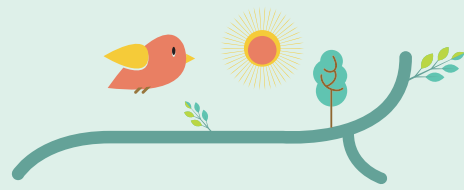
A disponibilidade de energia nestes postos estará sempre dependente do agendamento das sessões de carregamento através da aplicação Móvel "CMS", uma vez que a potência de carga é controlada com base no intervalo de tempo alocado e na disponibilidade de energia elétrica, proveniente de fontes renováveis. Deste modo, será disponibilizada aos utilizadores uma aplicação de *smartphone* onde deverão agendar as suas sessões de carregamento.

Para que esta atividade de demonstração funcione na sua plenitude para todos os participantes, é essencial que os utilizadores de VE respeitem os agendamentos de utilização dos postos e retirem as suas viaturas assim que as respetivas



Este projeto foi financiado pelo programa de investigação e desenvolvimento do Horizonte 2020 da União Europeia ao abrigo do Acordo de Subvenção n.º 824433





sessões de carregamento terminem. Os utilizadores terão até 15 minutos após o término do carregamento para retirarem a viatura, se não o fizerem serão advertidos, sendo que à terceira advertência, as entidades responsáveis por este projeto na Madeira (EEM e ACIF-CCIM), poderão revogar o direito de acesso aos postos de carregamento do Projeto Insulae.

## Destinatários

Todos os proprietários de veículos 100% elétricos que circulem habitualmente na Ilha da Madeira e, em especial, nas zonas circundantes ao local onde os postos de carregamento serão instalados. O cartão RFID de acesso aos postos de carregamento inteligente é intransmissível e não poderá ser utilizado por outras viaturas, uma vez que para o correto funcionamento do carregamento inteligente, o cartão está associado e afeto à marca e modelo do VE da candidatura.

Numa primeira fase, o número de participantes está limitado a 25 (vinte e cinco), com uma lista de candidatos suplentes.

Na eventualidade da integração de novos participantes, este Regulamento aplica-se na íntegra, de acordo com a sua versão mais atual ([disponível online](#)).

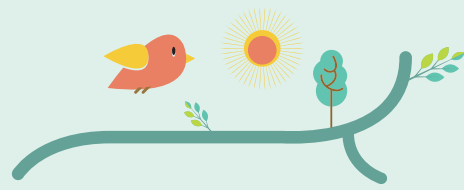
## Critérios de seleção

Os utilizadores de VE interessados em participar e que submeteram o formulário de candidatura online, foram selecionados com base na seguinte ordem de critérios:

1. Possuir ou utilizar um carro 100% elétrico;  
Não são elegíveis veículos híbridos plug-in.
2. Utilização corrente de um *smartphone* com acesso a internet móvel;  
Necessário devido à aplicação de agendamento de carregamentos e outras informações.
3. Compatibilidade com as normas de carregamento CCS Combo ou CHAdeMO ou Tipo 2 (*Mennekes*);  
Este demonstrador esteve, numa primeira fase, limitado a 25 (vinte e cinco) participantes. As vagas de participação estão divididas em três segmentos e abrangem os três modos de carregamento acima mencionados: 10 (dez) vagas para VE compatíveis com a norma CCS Combo, 10 (dez) vagas para VE compatíveis com a norma CHAdeMO e 5 (cinco) vagas para VE que apenas permitem carregar no modo AC.
4. Ordem de chegada do pedido de participação (baseado na data, hora, minuto e segundo de submissão do formulário online).  
Ordem de chegada do pedido de participação, verificada através da submissão do formulário online. O número de participantes está limitado às primeiras 25 candidaturas que cumpram obrigatoriamente com os critérios 1, 2 e 3 (1ª fase).

Foram atribuídos cartões RFID de acesso aos postos de carregamento inteligente aos 25 utilizadores que cumpriram com os critérios acima listados.

Na segunda fase da atividade de demonstração, poderá haver a possibilidade da integração de novos participantes de acordo com as candidaturas já recebidas na primeira fase (lista de espera). Os critérios de seleção serão idênticos aos da primeira fase e o número de novos participantes será de acordo com as necessidades do demonstrador (definido pela equipa técnica do projeto com base nos resultados obtidos).



## Direitos e deveres dos participantes

Todos os participantes no carregamento inteligente têm direito a receber apoio técnico diretamente da equipa do projeto Insulae na Madeira, nomeadamente no que diz respeito ao acesso aos postos de carregamento e na utilização da aplicação de *smartphone* associada.

Como principais deveres, os participantes devem respeitar a utilização ordeira dos postos de carregamento, nomeadamente através da utilização dos mesmos de acordo com a agenda das sessões de carregamento, que podem ser programadas e visualizadas na aplicação de *smartphone* da demonstração. Quem infringir as regras de participação, principalmente com o prolongamento do estacionamento do VE para além da sessão de carregamento, será advertido e poderá, em último recurso, ser impedido de continuar a participar neste projeto.

De modo a garantir a maximização do uso dos equipamentos e promover o sucesso da demonstração, os participantes selecionados têm de garantir uma utilização mínima dos postos de carregamento inteligente deste piloto. Neste sentido, os participantes comprometem-se a realizar, no mínimo, 2 (dois) carregamentos semanais de, pelo menos, 30 minutos cada, nestes postos, ou então, um consumo mínimo semanal de energia nestes postos equivalente a 1,5 vezes a capacidade da bateria do VE. Quem não cumprir com este dever, poderá ver o seu direito de participação removido e atribuído a um candidato da lista de suplentes que melhor cumpra com estes requisitos.

Na segunda fase da atividade de demonstração, com a integração da plataforma agregadora e a ativação do segundo posto de carregamento rápido (prevista iniciar a 22 de maio de 2023), **cada participante deverá carregar apenas na tomada/ficha que se candidatou**, isto é, veículos com capacidade de carregamento em corrente contínua, deverão utilizar exclusivamente as tomadas DC, CHAdeMO ou CCS Combo 2 consoante a viatura. Isto deve-se ao facto dos protocolos de carregamento em corrente contínua permitirem uma melhor aplicação do carregamento inteligente em comparação ao carregamento em corrente alternada.

## Desistências

O participante que não queira integrar a 2ª fase da atividade de demonstração, **a ter início a 22 de maio de 2023**, deverá informar a equipa do projeto (através do email: [insulae@eem.pt](mailto:insulae@eem.pt)), cedendo automaticamente a sua vaga ao candidato na lista de suplentes com base nos critérios estabelecidos.

## Alteração da viatura elétrica

Durante o período de participação, os participantes que trocarem de viatura terão de avisar atempadamente a equipa técnica do projeto (através do endereço [insulae@eem.pt](mailto:insulae@eem.pt)). Para a nova viatura ser válida e aceite no projeto, a tomada de carregamento e respetivo protocolo (Tipo 2/ CCS Combo 2 / CHAdeMO) terá de ser obrigatoriamente idêntico ao do registo da candidatura.

## Alterações e Omissões

Devido à natureza evolutiva do projeto de demonstração tecnológica Insulae e respetivos casos de estudo, com desenvolvimento, análise e avaliação contínua de todas as atividades e sistemas inovadores a implementar, poderá haver a necessidade de se proceder à atualização deste Regulamento, no sentido de ir ao encontro das necessidades dos seus intervenientes, em ambiente real. Neste sentido, todos os envolvidos serão previamente informados, num período não inferior a 15 dias à respetiva efetivação, no caso de se realizar atualizações e/ou outras alterações a este Regulamento, de modo a que as possam analisar e confirmar a sua disponibilidade em continuar neste projeto.

As dúvidas e as omissões no âmbito do presente regulamento serão apreciadas pelas entidades locais, responsáveis pela implementação do projeto na ilha da Madeira (EEM e ACIF-CCIM).